



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Sr. Gustavo José de Abreu, no uso das atribuições como Autoridade Competente, que lhe confere a legislação em vigor – Art. 20, § 2º e Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do Art. 38, XIV, § 2º do Decreto Municipal nº 8.519/2023, resolve:

Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo Licitatório, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) presente nos autos, que requisita a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**

Encaminha-se para as etapas procedimentais subsequentes.

Santo Amaro da Imperatriz, em 05 de novembro de 2025.

Autorização Autoridade Competente:

**GUSTAVO JOSÉ DE ABREU**  
Prefeito Municipal

